



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 18 /90

PROTOCOLADO  
PROCESSO Nº 304 /90  
C. M. PALMITAL 19 / 11 / 90

*Sydney Abranches Ramos*  
DIRETOR LEGISLATIVO

Indico à Sua Excelência, o senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, seja determinada a correção salarial de acordo com a lei vigente, ou seja, o IPC, nos salários dos servidores e funcionários municipais, haja visto as sérias dificuldades que estão enfrentando com a alta inflação, e considerando que os mesmos tem seus salários muito defasados, e, sem a correção mensal, dificultaria ainda mais sua sobrevivência com referência ao sustento de suas famílias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 19 de novembro de 1990.

*Gilson Sebastião*  
GILSON SEBASTIÃO  
Vereador

*Luiz Carlos Moreira da Silva*  
LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA  
Vereador

ENCAMINHAR

*Ofício*  
C. M. Palmital, 19 / 11 / 90

*Miguel Bueno Vidal*  
MIGUEL BUENO VIDAL  
Presidente

ENCAMINHADO

EM 20 / Novembro / 90

OFÍCIO Nº 695 / 90

*Neir A. Pereira Dias*  
Neir A. Pereira Dias  
OFICIAL LEGISLATIVO